

L E I Nº 38/77

SÍNTESE: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos onde funcionam o Grupo Escolar Rocha Pombo e São Cristóvão.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para execução de reparos dos Grupos Escolares Rocha Pombo e São Cristóvão, desta cidade, na importância global de Cr\$ 443.911,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e um cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de Cr\$ 443.911,00, a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

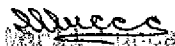
Art. 3º - As disposições desta Lei entram em vigor na data de sua publicação, não se aplicando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de maio de 1.977.

  
Volante Demétrio Marussi

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Chefe de Gabinete

Chefe de Gabinete